



**BIENAL DE  
PINTURA DO  
EIXO ATLANTICO  
N13 / 2020**

REGULAMENTO (PORTUGUÊS)

# BIAL EIXO ATLÂNTICO

A Bienal de Pintura do Eixo Atlântico é organizada pelo Eixo Atlântico, com a colaboração das entidades Instituto Português do Desporto e Juventude e Xunta de Galicia, através da Dirección Xeral de Políticas Culturais, e rege-se pelas regras a seguir descritas.



## 1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer todos os artistas naturais e/ou residentes na Galiza ou no Norte de Portugal, para o que devem anexar comprovativo.

## 2. OBRA

2.1. Cada autor poderá concorrer apenas com uma obra no campo da pintura, original e inédita, entendendo-se como tal uma obra que seja da sua exclusiva autoria e propriedade e que não tenha sido exposta nem apresentada anteriormente em nenhum outro certame ou concurso. Termo que se acreditará mediante declaração escrita no Boletim de receção da obra.

2.2. Tanto o tema como a técnica a utilizar serão de livre escolha. Deverá obrigatoriamente indicar a técnica utilizada e em caso de ser mista, indicar quais as técnicas usadas.

2.3. As dimensões das obras não serão inferiores a 65 cm no seu lado menor nem superiores a 120 cm. Caso a obra seja emoldurada a largura da moldura não deverá exceder os 3 cm vista de frente e não serão admitidas obras protegidas com vidro

## 3. INSCRIÇÕES

3.1. Os autores que pretendam participar deverão formalizar a Inscrição através da página web do Eixo Atlântico. O prazo de inscrição será de 2 meses.

3.2. As inscrições decorrerão entre o dia 07 de setembro de 2020 e o dia 06 de novembro do mesmo ano.

3.3. Cada participante terá de preencher todos os campos do formulário de inscrição do concurso disponível em <https://www.eixoatlantico.com/es/bienal-de-pintura-2020>. No formulário deverá anexar a seguinte documentação:

- i. Uma fotografia da obra em formato JPG ou PNG com uma resolução de 300 pixéis por polegada.
- ii. Um currículo do artista (com um máximo de 5.000 caracteres)
- iii. Cópia do Cartão de cidadão
- iv. Comprovativo de naturalidade ou residência
- v. No caso de o participante ser menor de idade, autorização assinada pelos pais ou tutores legais.
- vi. O presente regulamento devidamente assinado

3.4. Uma vez preenchidos todos os campos, o concorrente deverá submeter o formulário de inscrição, recebendo automaticamente um e-mail de confirmação com um código de participação.

## 4. SELEÇÃO

4.1. Uma vez encerrada a receção das obras, o júri selecionará as obras finalistas num número máximo de 30 que constituirão o conjunto itinerante para as exposições que terão lugar nos municípios associados do Eixo Atlântico, da Galiza e do Norte de Portugal, entre janeiro e junho de 2021.

4.2. A organização notificará por e-mail a decisão do júri aos autores pré-selecionados e solicitará o envio da obra, indicando o endereço e prazo de entrega que será no máximo de 15 dias.

4.3. Os autores das obras selecionadas comprometem-se a ceder as mesmas durante o período de tempo em que as mesmas serão expostas, não podendo retirá-las até concluído o calendário estabelecido das referidas exposições.

4.4. Se a obra rececionada não corresponder fisicamente à imagem apresentada ou tiver algum tipo de defeito ou ainda se o júri considerar que a obra não cumpre os requisitos necessários para fazer parte da exposição, a obra poderá ser desqualificada.

## 5. ENTREGA DA OBRA

5.1. Os participantes poderão entregar diretamente a sua obra ou enviar por sua conta e risco, sendo que os custos da entrega das obras são da inteira responsabilidade dos autores.

5.2. Nos casos em que, após comunicação aos participantes da seleção das suas obras, no prazo de 5 dias não seja comunicada à organização o impedimento justificado do envio das obras, ficarão automaticamente desqualificados para esta e para as edições seguintes. Em qualquer caso, é imprescindível o envio da obra para continuar no certame.

5.3. Aquando da sua entrega, a obra deverá levar colado no verso o boletim de receção assinado. Este boletim será enviado pela organização.

5.4. Todas as obras deverão ser entregues acondicionadas em embalagem de material rígido, com uma espessura mínima de 8 mm, para assegurar a sua integridade durante a itinerância, preferencialmente com forma de mala de abertura e fecho fácil para a sua reutilização entre exposições. A organização não aceitará obras com uma embalagem inadequada.

## 6. PRÉMIOS

6.1. Conceder-se-á um prémio Eixo Atlântico à melhor obra do certame, com um valor de 4000 euros, um segundo prémio no valor de 2000 euros e um prémio “Jovens Talentos Luso – Galaicos” para jovens artistas com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos, inclusive, com um valor de 1500 euros.

6.2. A deliberação do júri será anunciada publicamente no dia da inauguração da exposição, momento em que se fará a entrega de prémios aos galardoados. A inauguração terá lugar em janeiro de 2021, num ato público e solene, ao qual deverão assistir os premiados. Se por motivo de força maior não puderem assistir, deverão fazer-se representar para poder receber o prémio.

6.3. Todos e quaisquer impostos a que os prémios estejam sujeitos ficam a cargo dos premiados.

6.4. As obras premiadas passarão a ser propriedade do Eixo Atlântico ou das entidades colaboradoras.

6.5. A aquisição da exclusiva propriedade das obras premiadas inclui quaisquer direitos de exploração, distribuição, exibição, divulgação, reprodução, comunicação pública, etc., sem limitação temporal ou territorial.

## 7. CATÁLOGOS

7.1. Editar-se-á um catálogo de tiragem limitada com todas as obras selecionadas que poderá ser descarregado na página Web do Eixo Atlântico ou através de código QR disponível nas salas de exposição.

7.2. Os autores participantes, pelo simples facto de se inscrever, aceitam a cessão dos direitos de exploração à entidade organizadora e aos patrocinadores para a reprodução da obra no catálogo e para fins de publicidade e divulgação.

## 8. JÚRI

8.1. O júri será composto por um painel de entre seis a oito membros, dos quais um deles não terá direito a voto, que atuará como secretário e assumirá também o comissariado.

8.2. O júri será composto por personalidades ligadas ao mundo das artes plásticas e da cultura, tanto da Galiza como de Portugal, dos quais um será presidente, convidado pela organização com voto de qualidade. Também será convidado para fazer parte do júri o/a vencedor/a do prémio da edição anterior.

8.3. As decisões do júri serão por maioria e inapeláveis.



## 9. LEVANTAMENTO DAS OBRAS

9.1. Os autores das obras selecionadas poderão levá-las no fim da itinerância no máximo até 45 dias após a notificação para o fazer, que será enviada aquando do encerramento da última exposição. O levantamento deverá ser feito pelo(a) autor(a) ou por uma pessoa autorizada para o efeito através de documento escrito fidedigno.

9.2. Em alternativa, poder-se-á devolver a obra, com portes devidos ao destinatário, para o endereço de entrega solicitada pelo próprio autor. Os custos da recolha das obras são da inteira responsabilidade dos autores.

9.3. Uma vez transcorrido o prazo estipulado para a recolha, se as obras não forem levantadas nem os seus autores tenham comunicado a sua intenção de as levantar e indicado data para tal, entender-se-á que as referidas obras foram abandonadas pelo autor, passando automaticamente a ser propriedade da organização do Prémio.

## 10. INCIDÊNCIAS

10.1. A apresentação a este concurso pressupõe autorização expressa à organização do certame para a reprodução e exibição das obras selecionadas, bem como da imagem e dados dos seus autores, tanto em suportes gráficos como audiovisuais e informáticos.

10.2. Todas as incidências e reclamações que possam surgir serão resolvidas pelo júri cuja decisão será inapelável.

10.3. A participação neste certame implica a total aceitação do seu regulamento.

## 11. TRATAMENTO DE DADOS

Os dados recolhidos no presente formulário destinam-se a ser incorporados num ficheiro denominado “prémios e concursos”, cujo responsável do tratamento é o Eixo Atlântico. Estes dados recolhidos têm como finalidade única o seu tratamento para efeitos da XIII Bienal de Pintura do Eixo Atlântico, dando o interessado o seu consentimento na sua recolha e na sua comunicação a entidades terceiras, no âmbito da finalidade que preside à recolha dos dados. O interessado poderá, a qualquer momento, exercer o seu direito de acesso, oposição, retificação e apagamento dos dados, por mera comunicação ao responsável do tratamento, nos termos da Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto, através do seguinte endereço de e-mail: [eixoatlantico@eixoatlantico.com](mailto:eixoatlantico@eixoatlantico.com).



BIENAL DE  
PINTURA DO  
EIXO ATLANTICO  
N13 / 2020

---

[bienaldepintura@eixoatlantico.com](mailto:bienaldepintura@eixoatlantico.com)



[@x.bienal.pintura.eixo.atlantico](https://www.facebook.com/@x.bienal.pintura.eixo.atlantico)



[@bienalpinturaeixoatlantico](https://www.instagram.com/@bienalpinturaeixoatlantico)